



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI CM – N.º ____/2013

“Dispõe sobre a gratuidade no uso das dependências da Praça de Esportes do Município de Lagoa da Prata para as pessoas que menciona”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no uso das dependências da Praça de Esportes do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º Para ter direito à gratuidade instituída por esta Lei o interessado deve procurar a Secretaria da Praça de Esportes para se inscrever como Sócio Individual, munido de documento de identificação e cópia reprográfica do mesmo, para emissão da respectiva Carteira de Sócio.

Parágrafo Único. A inscrição como Sócio Individual e a confecção da carteira de sócio previstas no caput deste Artigo não gerará qualquer despesa para as pessoas previstas no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 18 de fevereiro de 2013.

DI-GIANNE PROFESSOR
Vereador do PPS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

A Praça de Esportes Municipal conta hoje, com 4 aulas semanais de hidroginástica, com duração de uma hora cada aula, voltadas para a terceira idade, o que não exclui o público em geral.

Pelo que tomei conhecimento, apenas 3 pessoas têm frequentado assiduamente essas aulas. Apesar de ser grande o número de idosos que participam do Programa Ginástica para a Terceira Idade em Lagoa da Prata, poucos são sócios da Praça de Esportes e por isso não frequentam o local.

O presente projeto visa atrair esse público que cada dia mais procura estas atividades para seu bem-estar.

Existem médicos que prescrevem diagnósticos receitando atividades como hidroginástica para esse público.

O idoso abraçado por esse projeto poderá, além da hidroginástica, usufruir dos outros espaços da Praça de Esportes Municipal, como musculação e sauna por exemplo.

Vale dizer que a estrutura já está toda montada, inclusive com professores à disposição. Portanto, não haverá aumento de qualquer despesa para os cofres públicos. Pelo contrário, a prática destas atividades esportivas diminuirão certamente os atendimentos na área de saúde para estas pessoas, trazendo economia, sem contar os benefícios às pessoas envolvidas.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.

DI-GIANNE PROFESSOR
Vereador do PPS